

DECRETO Nº. 14.240/10
DE 20 DE SETEMBRO DE 2010

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 8º da Lei nº 8.034, de 28 de dezembro de 2.009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-103020021.2032	Convênio SUS – PLENA		
60.10-339048 – SIH	Outros Auxílios Financeiros as Pessoas Físicas	10.000,00	
60.10-103050021.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia		
60.10-339039 – TFVS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

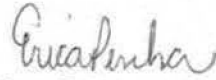
SECRETARIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
60.10	SECRETARIA GERAL		
60.10-103020021.2032	Convênio SUS – PLENA		
60.10-339039 – SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
60.10-103050021.1017	Teto Financeiro de Epidemiologia		
60.10-339037 – TFVS	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00	
60.10-449052 – TFVS	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

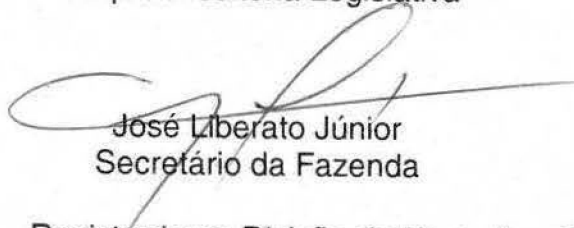
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de setembro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

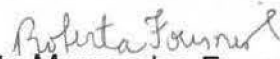


Erica Silva Penha
Resp/Consultoria Legislativa



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos